

EXERCÍCIO 2021

RELATÓRIO ANUAL

Matrinchã Transmissora de Energia (TP NORTE) S.A.
2ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	1
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	1
EVENTOS REALIZADOS 2021.....	1
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	1
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	1
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	1
ORGANOGRAMA	1
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	3
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	3
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19	4
GARANTIA	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
DECLARAÇÃO	7

EMISSION

Denominação Comercial:	Matrinchã Transmissora de Energia (TP NORTE) S.A.
CNPJ:	15.286.382/0001-39
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TPNO12

Código ISIN:

BRTPNODBS017

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

15 de maio de 2016

Data de Vencimento:

15 de junho de 2029

Quantidade de Debêntures:

180.000 (cento e oitenta mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e Escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Título e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV.

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização	15/12/2021	15/06/2025	15/12/2028
15/06/2019	15/06/2022	15/12/2025	16/06/2029
15/12/2019	15/12/2022	15/06/2026	
15/06/2020	15/06/2023	15/12/2026	
15/12/2020	15/12/2023	15/06/2027	
15/06/2021	15/06/2024	15/12/2027	
	15/12/2024	15/06/2028	

Remuneração:

7,5826% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração	15/12/2021	15/06/2025	15/12/2028
15/06/2019	15/06/2022	15/12/2025	16/06/2029
15/12/2019	15/12/2022	15/06/2026	
15/06/2020	15/06/2023	15/12/2026	
15/12/2020	15/12/2023	15/06/2027	
15/06/2021	15/06/2024	15/12/2027	
	15/12/2024	15/06/2028	

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário Atualizado		
15/06/2019	0,4500%	15/12/2022	6,0000%
15/12/2019	0,4500%	15/06/2023	8,9300%
15/06/2020	1,9100%	15/12/2023	9,8100%
15/12/2020	1,9500%	15/06/2024	11,6600%
15/06/2021	3,6700%	15/12/2024	13,2000%
15/12/2021	3,8100%	15/06/2025	11,6600%
15/06/2022	5,6600%	15/12/2025	13,2000%

15/06/2026	14,8100%
15/12/2026	17,3900%
15/06/2027	21,0500%
15/12/2027	26,6600%

15/06/2028	25,0000%
15/12/2028	33,3300%
16/06/2029	Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2021, quais sejam, sejam Escritura de Emissão celebrada em 22 de junho de 2016, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de julho de 2016 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de setembro de 2016. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[2º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados foram utilizados integralmente para reembolso de gastos relacionados à implementação das instalações de transmissão de energia elétrica, conforme previsto na Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2021.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$ 1.340.691.971	R\$ 4.674.295.74	R\$ 1.345.366.266.38	R\$ 242.165.927.95
31/12/2020	R\$ 1.310.613.041	R\$ 4.188.032.51	R\$ 1.314.801.073.02	R\$ 236.664.193.14

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
180.000	-	-	180.000

EVENTOS REALIZADOS 2021

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2021	Remuneração	R\$ 49.481.705.77
15/06/2021	Amortização	R\$ 50.001.851.75
15/12/2021	Remuneração	R\$ 52.128.503.55
15/12/2021	Amortização	R\$ 52.932.639.26

No exercício de 2021 não ocorreram os eventos de resgate, conversão, repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo, todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2021, e permanece atuando na seguinte emissão de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Paranaíba Transmissora de Energia S.A.
Emissão:	2º emissão
Valor da emissão:	R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	120.000 (cento e vinte mil debêntures)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 15.03.2028
Garantias:	Penhor de ações e cessão fiduciária de direitos creditórios
Remuneração:	6,9045% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Rating

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 2ª Emissão	AAA(bra)	AAA(bra)	05/08/2021

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

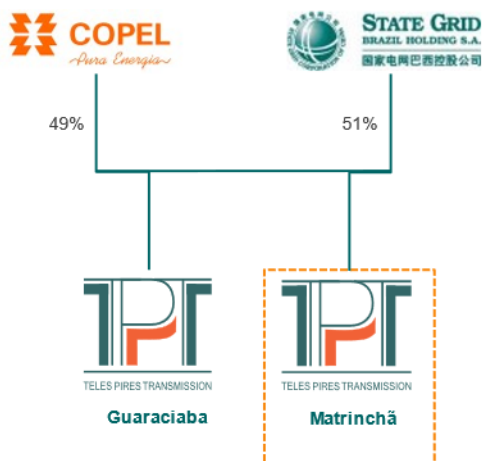
Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2021, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 23 de março de 2022 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:

Acionistas

Estrutura Societária



Visão Geral – Sponsors



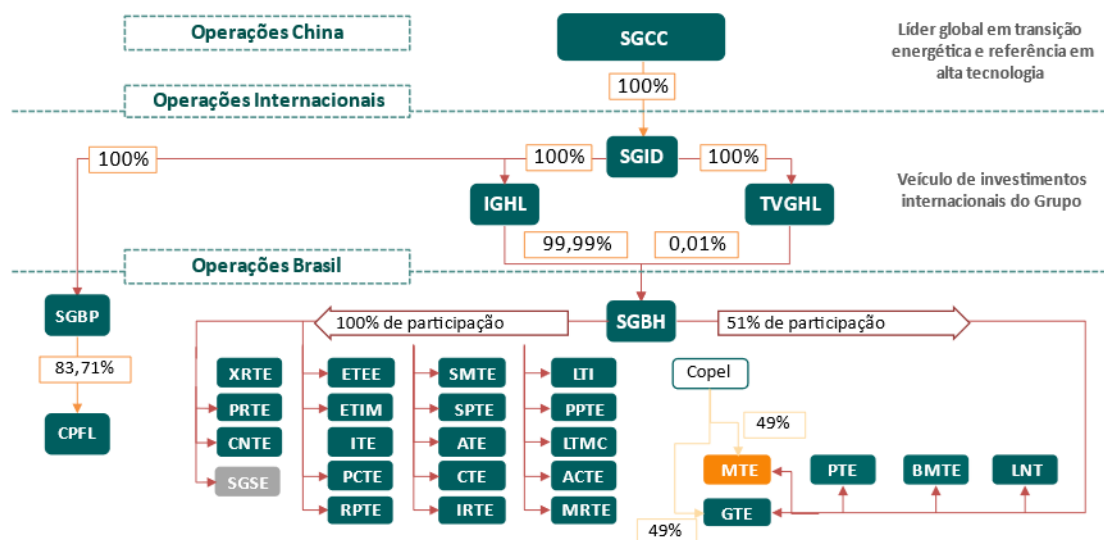
- Fundada em 1954, a Copel é a maior empresa do Estado do Paraná
- Sua divisão de geração e transmissão - Copel GeT - possui, atualmente, mais de **5,3 mil km de linhas de transmissão** e **50 subestações** em operação. Nageração, são **45 usinas próprias** (hidrelétricas, térmicas e eólicas) e 11 participações societárias com **capacidade total instalada de 6,4 mil MW**.



- A State Grid Corporation of China é a **maior empresa do mundo em utilidades públicas**, 3º lugar do rank Fortune Global 500, que **atende uma população de 1,1 bilhão de pessoas** em 88% da China.
- A State Grid Brazil Holding (SGBH) é a subsidiária de capital fechado da SGCC, responsável pelos investimentos em transmissão de energia elétrica no Brasil
- Controla **23 Transmissoras**, com aproximadamente **16 mil km de linhas** e **59 subestações**

Fonte: StateGrid, disponível em: <https://www.stategrid.com.br/pagina1/> e Copel, disponível em: <https://ri.copel.com/publicacoes/apresentacoes/factsheet/> > 2021 > Bradesco BBI 7th Investment Forum; Notas: (1) Proporcional à participação da Copel; (2) Inclui 43 próprias e 7 participações em subestações.

Organograma – State Grid

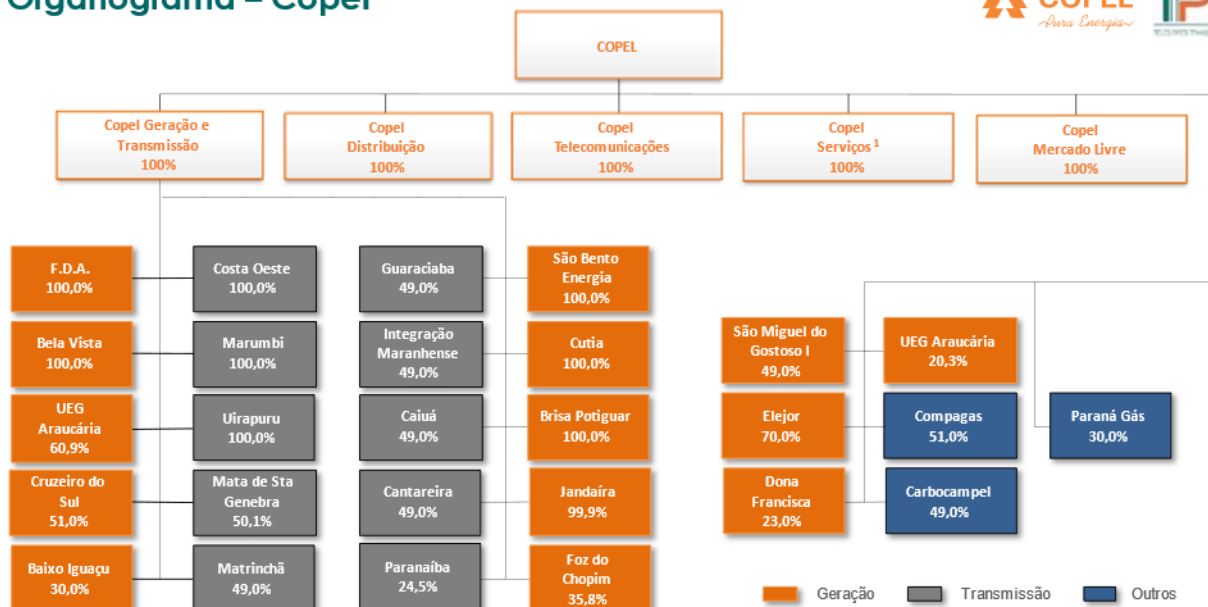


Fonte: Demonstração Financeira Consolidada da StateGrid Brazil Holding S.A. disponíveis em: https://www.stategrid.com.br/ano_demonstracao_financeira/2020/

Notas: Portfólio completo no setor elétrico brasileiro; Atuação da SGBH exclusiva em projetos de linhas de transmissão e SGBH atuações de geração renovável, transmissão e distribuição de energia.

2

Organograma – Copel



3

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2021	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

I.

$$ICSD \geq 1,2$$

Onde,

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade}}{\text{Serviço da Dívida}}$$

II.

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} \geq 30\%$$

Sendo que,

Geração de Caixa da Atividade

- (+) LAJIDA (EBITDA)
- (-) Pagamento de Imposto de Renda
- (-) Pagamento de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

Serviço da Dívida²

- (+) Amortização de principal
- (+) Pagamento de Juros

LAJIDA (EBITDA)

- (+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda;
- (+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo/Positivo;
- (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo/Positivo;
- (+) Depreciações e Amortizações;
- (+/-) Perdas (desvalorização) por *Impairment*/Reversões de perdas anteriores;
- (+/-) Resultados com operações descontinuadas Negativo/Positivo;
- (-) Outras receitas operacionais¹;
- (+) PIS e COFINS diferidos no exercício por conta da aplicação da ICPC 01³;
- (-) Margem de construção (Receita de construção – Custo de construção)⁴;
- (-) Receita com Ativo Financeiro de Concessão⁵
- (-) Receita para a cobertura dos gastos com operação e manutenção nas atividades de transmissão de energia elétrica⁴;
- (+) Receita Anual Permitida no exercício (neste montante deve estar desconsiderado a respectiva parcela do PIS e COFINS bem como as demais deduções da receita Operacional Bruta atinentes às atividades de transmissão)⁴;
- (+/-) Outros Ajustes IFRS⁶

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2021:

<i>*em milhares de Reais</i>		2021
1	Geração de Caixa da Atividade	177.604
2	Serviço da Dívida	129.127
3	Patrimônio Líquido	1.928.314
4	Ativo Total	3.024.647
(i)	(1) / (2) ≥ 1,2	1,4
(ii)	(3) / (4) ≥ 30%	64%

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

² Outras receitas operacionais tais como plano de pensão, lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível, a título meramente explicativo.

³ O valor referente ao pagamento, dentro do exercício apurado, de Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para Financiamentos da Seguridade Social – COFINS diferidos em exercícios anteriores deverá ser diminuído da conta LAJIDA (EBITDA).

⁴ Eliminar o efeito positivo da margem de construção (ICPC 01/IFRIC 12).

⁵ Deverá ser desconsiderado qualquer resultado positivo na demonstração do resultado do Exercício cuja contrapartida seja o ativo financeiro da concessão (ICPC 01/IFRIC 12) que não representem efetiva entrada de caixa operacional ou que ultrapassem os valores efetivamente recebidos através da Receita Anual Permitida (conforme no Contrato de Financiamento).

⁶ Os "Outros Ajustes IFRS" consistem na adição de eventuais despesas que não impliquem efetiva saída de caixa operacional, bem como na subtração de eventuais receitas que não impliquem efetiva entrada de caixa operacional.

"Impacto nas Demonstrações Financeiras"

A Companhia entende que não existe risco relevante de inadimplência de seus clientes, considerando o quanto verificado nos últimos meses, além de seu faturamento ser pulverizado e haver garantia que cobre as obrigações e pode ser acionada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Na data de publicação das Demonstrações Financeiras não havia variação significativa no índice de inadimplência, e esta, se relacionava principalmente a clientes que discutem a exigibilidade de pagamento perante o ONS ou reestruturaram suas dívidas judicialmente. Desta forma, não foi considerado nenhum valor para PCLD ou a possibilidade de redução no valor recuperável de ativos não financeiros (impairment), tendo ainda em vista o êxito das medidas implementadas pela ANEEL para contenção dos impactos da crise econômica sobre o setor elétrico.

Ressalta-se ainda que, até o momento, não houve necessidade de a Companhia realizar a revisão do seu planejamento estratégico, pois as projeções de caixa têm se confirmado conforme cenários otimistas. As rupturas das cadeias de fornecimento não afetaram os negócios da Companhia uma vez que os contratos e ordens de compra estratégicos estavam fechados antes do início da pandemia e as atividades transcorrem normalmente."

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória representada por:

(a) Penhor, em primeiro grau, (a) da totalidade das ações ordinárias, de titularidade da Copel Geração e Transmissão S.A. e a State Grid Brazil Holding S.A. ("Acionistas"), representativas do capital social da Emissora, incluindo as ações ainda não integralizadas; (b) todas as novas ações de emissão da Emissora que as Acionistas adquirirem; (c) todos os dividendos, lucros, frutos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos aos Acionistas; (d) o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação acionária dos Acionistas, bem como direitos de preferência e opções de titularidade de qualquer dos Acionistas; (e) todos os títulos e valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pelos Acionistas ("Penhor de Ações").

O Penhor Ações foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças ("Contrato Penhor Ações"), entre as Acionistas, conforme definido no Contrato Penhor Ações, BNDES, Emissora e este Agente Fiduciário, em 22 de junho de 2016, tendo sido o Contrato Penhor Ações registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, bem como averbada no livro de registro de ações nominativas da Emissora, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

(b) A cessão fiduciária ("CF"), (a) de todos os direitos de receber e quaisquer valores que sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, (b) os direitos creditórios da Emissora, provenientes dos serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão e as Usuárias do sistema de Transmissão, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, e, inclusive, a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão, (c) Os direitos creditórios sobre as contas: Conta Centralizadora, Conta Reserva do BNDES, Conta de Pagamento das Debêntures, Conta Reserva das Debêntures e Conta de Complementação do ICSD e (d) Todos os demais direitos da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora.

A CF foi devidamente constituída por meio da celebração do Primeiro Aditivo e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato CF"), entre a Emissora, o BNDES, o Banco Santander (Brasil) S.A. e este Agente Fiduciário, em 21 de outubro de 2015, tendo sido o Contrato CF registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF e na Escritura de Emissão, cabendo destacar que em relação a suficiente da presente garantia restou estabelecido que os recursos dos direitos cedidos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora e transferidos, mensalmente, pelo banco depositário, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Reter o valor necessário para pagamento da próxima parcela de amortização e dos acessórios da dívida decorrente do contrato de financiamento com o BNDES.

- 2) Transferir os recursos para a Conta de Pagamento das Debêntures, o valor correspondente ao Valor Mensal das Debêntures, conforme definido abaixo.
- 3) Transferir para a Conta Reserva do BNDES o valor necessário para perfazer o Valor Integral da Conta Reserva do BNDES.
- 4) Transferir para a Conta Reserva das Debêntures, o valor correspondente ao Valor Integral das Debêntures, conforme definido abaixo.
- 5) Caso seja necessário, transferir os recursos necessários para atingir o montante de complementação do ICSD para a Conta de Complementação do ICSD.
- 6) Caso não esteja em curso um evento de excussão, transferir os valores remanescentes para a conta de livre movimentação.

Ademais, conforme Contrato CF, restaram estabelecidas retenções as quais foram integralmente cumpridas no decorrer do exercício de 2021, conforme abaixo:

Conta de Pagamento das Debêntures:

Serão transferidos, mensalmente, para a Conta de Pagamento das Debêntures o valor correspondente à razão de 1/6 da próxima parcela de pagamento de remuneração e amortização. Cujo os valores serão utilizados para o pagamento da amortização e da remuneração das debêntures, sendo tais valores calculados com a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim "Focus" elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo ("Valor Mensal das Debêntures"). Segue o demonstrativo de 2021:

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
15/01/2021	15/06/2021	R\$ 17.419.601,02	R\$ 2.903.266,84
17/02/2021	15/06/2021	R\$ 17.606.214,07	R\$ 2.934.369,01
15/03/2021	15/06/2021	R\$ 17.611.860,98	R\$ 2.935.310,16
15/04/2021	15/06/2021	R\$ 17.718.278,54	R\$ 2.953.046,42
17/05/2021	15/06/2021	R\$ 17.821.997,51	R\$ 2.970.332,92
15/06/2021	15/12/2021	R\$ 18.152.156,05	R\$ 3.025.359,34
15/07/2021	15/12/2021	R\$ 18.241.329,12	R\$ 3.040.221,52
16/08/2021	15/12/2021	R\$ 18.838.198,16	R\$ 3.139.699,69
15/09/2021	15/12/2021	R\$ 18.771.129,31	R\$ 3.128.521,55
15/10/2021	15/12/2021	R\$ 18.933.481,56	R\$ 3.155.580,26
16/11/2021	15/12/2021	R\$ 18.967.183,47	R\$ 3.161.197,24
15/12/2021	15/06/2022	R\$ 23.885.682,32	R\$ 3.980.947,05

Conta Reserva das Debêntures:

A todo momento, a Conta Reserva das Debêntures deve possuir o valor integral do próximo pagamento de remuneração e amortização e para preencher tal conta é necessário utilizar a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim "Focus" elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo ("Valor Integral das Debêntures"). O banco depositário deve realizar a equalização da conta mensalmente. Segue o demonstrativo de 2021:

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total
15/01/2021	15/06/2021	R\$ 17.419.601,02
17/02/2021	15/06/2021	R\$ 17.606.214,07
15/03/2021	15/06/2021	R\$ 17.611.860,98
15/04/2021	15/06/2021	R\$ 17.718.278,54
17/05/2021	15/06/2021	R\$ 17.821.997,51
15/06/2021	15/12/2021	R\$ 18.152.156,05
15/07/2021	15/12/2021	R\$ 18.241.329,12
16/08/2021	15/12/2021	R\$ 18.838.198,16
15/09/2021	15/12/2021	R\$ 18.771.129,31
15/10/2021	15/12/2021	R\$ 18.933.481,56
16/11/2021	15/12/2021	R\$ 18.967.183,47
15/12/2021	15/06/2022	R\$ 23.885.682,32

Informamos também, que as garantias reais descritas acima são compartilhadas com o contrato de financiamento do BNDES, constituído por meio do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças perante o 5º RTD da Cidade de São Paulo e no 4º RTD da Cidade do Rio de Janeiro.

Por fim, destacamos que a fiança prestada pela STATE GRID BRAZIL HOLDING S.A., bem como a fiança bancária prestada pela COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, descritas na Escritura de Emissão, foram devidamente constituídas por meio do registro da Escritura de Emissão, perante a JUCERJA e os respectivos cartórios de registro de títulos e documentos da sede das partes envolvidas na Emissão, permaneceram exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, até o cumprimento do Completion Físico e Financeiro, quando foram liberadas em 22 de maio de 2018.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Conta de Pagamento das Debêntures:

Serão transferidos, mensalmente, para a Conta de Pagamento das Debêntures o valor correspondente à razão de 1/6 da próxima parcela de pagamento de remuneração e amortização. Cujo os valores serão utilizados para o pagamento da amortização e da remuneração das debêntures.

Conta Reserva das Debêntures:

A todo momento, a Conta Reserva das Debêntures deve possuir o valor integral do próximo pagamento de remuneração e amortização e para preencher tal conta é necessário utilizar a projeção do IPCA, correspondente à projeção média de mercado do IPCA divulgada no boletim "Focus" elaborado e divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês anterior ao mês de cálculo.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2022.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"